



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **638** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 00017/2018, de 19 de novembro de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 347/17, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 229.871,57 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2001 - Gabinete do Prefeito

2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 122,45
	1000	

Total da Ação: R\$ 122,45

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 122,45

2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração

65 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 1.808,84
	1000	

67 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:	R\$ 8.394,46
	1000	

Total da Ação: R\$

10.203,30

Total da Unidade Orçamentária: R\$

10.203,30

2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento

2.10 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Trib. Fin e Planejamento

90 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 28.000,00
	1000	

Total da Ação: R\$

28.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

28.000,00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **638** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 347,60
1000

Total da Ação: R\$ 347,60

2.22 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%

369 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 3.262,58
1019

Total da Ação: R\$ 3.262,58

2.23 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 60%

374 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 1.287,86
1018

Total da Ação: R\$ 1.287,86

2.24 - Prog. Nacional de Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

376 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Fonte: R\$ 626,21
Distribuição Gratuita 1060

Total da Ação: R\$ 626,21

2.25 - Prog. Nacional de Alimentação Esc. - PNAE - CRECHE

378 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Fonte: R\$ 861,84
Distribuição Gratuita 1060

Total da Ação: R\$ 861,84

2.28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

175 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 21.423,21
1019

Total da Ação: R\$ 21.423,21

2.29 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

211 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 55.444,54
1018

Total da Ação: R\$ 55.444,54

2.33 - Programa Nacional de Alimentação Esc - PNAE - FUND.

250 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Fonte: R\$ 2.651,54
Distribuição Gratuita 1060

Total da Ação: R\$ 2.651,54

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 85.905,38

2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

2.37 - Manutenção das Atividades da Scretaria municipal de Obras, Urbanismo e Servi

145 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 7.584,09
1121

Total da Ação: R\$ 7.584,09

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.584,09



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **638** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.53 - Func_Manut_Programa de Farmacia Basica

645 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: R\$ 5.922,85
1067

Total da Ação: R\$ 5.922,85

1.58 - Manut_Prog_Agente Comunitário de Saúde - PACS

726 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 5.182,63
1064

Total da Ação: R\$ 5.182,63

2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

603 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 13.934,65
1002

622 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 18.696,83
1064

634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 36.895,00
1064

770 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 2.965,42
1002

Total da Ação: R\$

72.491,90

Total da Unidade Orçamentária: R\$

83.597,38

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.57 - Manut. Atividades dos Conselhos Socioassistenciais - CONDICA/CMAS/TUTELA

475 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 2.104,97
1000

Total da Ação: R\$ 2.104,97

2.58 - Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social

447 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte: R\$ 906,00
1000

Total da Ação: R\$ 906,00

2.61 - Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD/PBF

492 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 6.700,00
1029

Total da Ação: R\$ 6.700,00

2.63 - Manutenção do CRAS/PAIF

508 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 4.748,00
1029

Total da Ação: R\$ 4.748,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

14.458,97

Valor total suplementado: R\$ 229.871,57

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **638** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico

2.4 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

40 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 323,90
1000

Total da Ação: R\$ 323,90

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 323,90

2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

1.38 - Aquisição Veículos Máquina e Equipamentos Agrícolas

339 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 122,45
1000

340 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 1.832,54
1006

Total da Ação: R\$ 1.954,99

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.954,99

99001 - Reserva de Contigência

0.99 - Reserva de Contigência

443 - 9.9.99.99.00 - A Classificar Fonte: R\$ 129.536,33
1000

Total da Ação: R\$

129.536,33

Total da Unidade Orçamentária: R\$

129.536,33

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.49 - Construção, Reforma e/ou Melhorias das UBS

677 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 9.965,42
1002

681 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 6.934,65
1002

Total da Ação: R\$

16.900,07

1.57 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

716 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 5.110,00
1064

720 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 6.897,30
1064

Total da Ação: R\$

12.007,30

1.59 - Manut_Prog_Melhoria_Qual_Atensão_Basica - PMAQ

602 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 41.794,53
1064

606 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: R\$ 1.790,00
1064

Total da Ação: R\$

43.584,53

1.60 - Manut_Prog_Nacional da Saúde da Família - NASF



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **638** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 46/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor **ANTONIO ALFONSYN DE MARQUES TEIXEIRA E GARCIA MEDEIROS** do cargo público em comissão de Coordenador Técnico Financeiro, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de fevereiro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **638** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 47/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA SORAIA SOARES** para o cargo público em comissão de Coordenadora Técnica Financeira, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de fevereiro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **638** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 48/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JACKSON FERNANDES PEREIRA** para o cargo público em comissão de **Coordenador de Ações Agropecuárias**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento - Símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de fevereiro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **638** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA

ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AÍLTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com